



**HOJE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (HOJE TELECOM)
OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

RESOLUÇÃO N.º 410, de 11 de julho de 2005 da ANATEL D.O.U.
de 13/07/2005.

**INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES DE
INTERESSE COLETIVO - STFC.**

(Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidade Local, Longa
Distância Nacional e Longa Distância Internacional).

INFORMAÇÕES SOBRE A HOJE TELECOM E A OPI

1- Sobre a HOJE TELECOM:

Razão Social: Hoje Sistemas de Informática Ltda.;

Nome Fantasia: **HOJE TELECOM**;

CNPJ nº 08.868.001/0001-64

Dados para Contato:

Diretoria de Interconexão de Redes

Avenida Angélica nº 2.248 – 4º Andar – Consolação – São Paulo –
SP- CEP: 01228-200

Tel.: (0XX 11) 3028-4662

E-mail: interconexao@hojetelecom.com.br

2- Sobre a Área de Atuação da HOJE TELECOM:

2.1- Identificação da Concessão, Permissão ou Autorização:

Autorização: Termo de Autorização n.º 470/2008/SPB-ANATEL
(Local);

Termo de Autorização n.º 471/2008/SPB ANATEL
(LDN);

Termo de Autorização n.º 472/2008/SPB ANATEL
(LDI);



2.2 - Modalidades de Serviço Prestado:

Autorização: Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidade Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional da **HOJE TELECOM** e o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local da Prestadora Fixa solicitante.

3- Sobre os Aspectos Técnicos da Interconexão:

3.1- Localização geográfica do(s) Ponto(s) de Interconexão (POI) ou Ponto(s) de Presença para Interconexão (PPI), com capacidade ociosa ou não, incluindo endereço e coordenadas geográficas (latitude e longitude);

POI/PPI NOME/SIGLA	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade, Estado)	Abrangência	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
HJSPO01	Avenida Angélica nº 2.248 – 4º Andar – Consolação – São Paulo – SP. CEP: 01228-200	São Paulo – S.P.	23º 33' 0681"	46º 39' 3895"

3.2- Área de Abrangência Geográfica:

Áreas geográficas autorizadas para a prestação do STFC, modalidade local, de acordo com os termos de autorização, equivalentes às Regiões I, II, e III do Plano Geral de Outorgas – PGO. Município: São Paulo (SP);

A abrangência de cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão corresponde à Área Local associada à localidade onde cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão está localizado.

3.3- Caracterização das centrais conectadas a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão em termos de hierarquia de rede e serviço(s) prestado(s):

Todas as centrais de comutação da **HOJE TELECOM** estão designadas como Central Local/Trânsito, nas modalidades do STFC Local e LDN. Apenas a central de comutação de São Paulo está equipada para atender os serviços de Prestadoras de STFC LDI.



Hierarquia: Trânsito com programação ajustada para o serviço local.
Serviços das Prestadoras Interconectadas: STFC Local, LDN, LDI (Voz e RDSI), SMP, SME e IP.

3.4- Descrição dos meios de rede necessários, incluindo enlaces de transmissão, para efetivação da Interconexão;

Os meios de interconexão da **HOJE TELECOM** com as operadoras são realizados por meio de tributários ópticos SDH STM-N (STM-1 ou STM-4), de uma Plataforma SDH STM-16. Estes tributários STM-N são interligados com equipamentos das operadoras, sempre em cabos ópticos independentes, onde, normalmente, cada empresa é responsável pela implantação, operação e manutenção dos seus equipamentos e cabos ópticos.

Todos os equipamentos da **HOJE TELECOM**, utilizados para meios de Interconexão, são implantados em estações de telecomunicações utilizadas pela **HOJE TELECOM**.

A interligação dos meios de transmissão da **HOJE TELECOM** com suas centrais ou de terceiros, são realizados por meio de canais E1 (2Mbps).

3.5- Descrição das especificações técnicas relativas aos Elementos de Rede, meios físicos de transmissão e plataformas necessárias para Interconexão, incluindo interfaces e tipo de sinalização;

3.5.1- Central de comutação que suporta sinalização R2D, PRI, ISUP, TUP;

3.5.2- Interface 2 Mbps G 703;

3.5.3- Sistema de Sinalização N.º 7;
Funcionalidade: PS (PTS)

3.5.4- Protocolo ISUP-BR;

3.5.5- Sistema de Sinalização por Canal Comum N.º 7:
Em conformidade com as seguintes Práticas TELEBRÁS: N.º 220-250-735 STB - "Requisitos Mínimos do Subsistema de Transferência de Mensagens do Sistema de Sinalização por Canal Comum (MTP)"; N.º 220-250-732 STB - "Subsistema de Usuário

RDSI (ISUP) – Sistema de Sinalização por Canal Comum".
Sistemas de Sincronismo: Em conformidade com a Prática TELEBRÁS: N.º 220 - 250 - 708 – “Requisitos mínimos de sincronismo para CPA-T”.

3.5.6- Transmissão: Plataforma Multiplex Digital Síncrono STM-16 com matriz de comutação com capacidade de 128 STM-1 equivalente, podendo realizar cross conexão nos níveis VC-12, VC-3 e VC-4.

A interligação desta Plataforma com as operadoras é realizada por meio de interfaces ópticas e esta, de acordo com as recomendações ITU-T: G.703, G.783, G.810, G.811, G.812, G.813, e G.81s, G.821, G.823, G.825, G.826, G.907, G.957, G.958, M.2100 e normas de Compatibilidade Eletromagnética IEC 8012, IEC 8013 e IEC 8014 ou EN 55022 e EN 55082-1.

Para a implementação da interconexão desta OPI, serão necessários equipamentos e instalações que estejam em conformidade com as normas, regulamentações e práticas de mercado das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações ou que não causem impacto significativo ou degradem as funções das centrais de comutação da **HOJE TELECOM**.

Esses equipamentos e instalações deverão atender aos requisitos técnicos especificados na minuta de Contrato de Interconexão constante da presente (OPI) Oferta Pública de Interconexão.

3.6- Descrição das limitações técnicas referentes a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão:

A princípio, não há limitações técnicas nos Pontos de Interconexão (POI) ou Pontos de Presença de Interconexão (PPI). Porém, pode existir eventual limitação em alguns Pontos de Presença de Interconexão (PPI) no tocante à neutralidade de seu espaço. Como o espaço pode, eventualmente, pertencer a uma Prestadora distinta da **HOJE TELECOM**, esta poderá somente permitir a utilização do espaço para sua própria interconexão, não permitindo, eventualmente, sua utilização para a interconexão entre outras operadoras.

3.7- Identificação de Ponto(s) de Interconexão ou Ponto(s) de Presença para Interconexão, alternativos, para casos de falha na Interconexão:

Sobre a identificação de Ponto(s) de Interconexão (POIs) ou Ponto(s) de Presença para Interconexão (PPIs) alternativos, para casos de falha na Interconexão, em todos os Pontos de Interconexão ou Pontos de Presença para Interconexão das rotas estão em partição de carga e/ou contingência. Da mesma forma, as prestadoras deverão avaliar sempre, quando da ocorrência das reuniões de Planejamento Técnico Integrado (PTI), a viabilidade da ampliação das rotas de interconexão e o estabelecimento de novas rotas, com o objetivo de abrangência mínima e da contingência da rede. Assim mesmo, serão utilizadas centrais de comutação digitais (CPA) que possuam um sistema de contingência interno, com módulos duplicados, inclusive os processadores, o que garantirá a continuidade em caso de falha nos módulos principais. Assim mesmo haverá a utilização de dois Pontos de Interconexão ou Ponto(s) de Presença para Interconexão distintos com mesma área de abrangência com a finalidade de redundância.

3.8- Descrição das condições de cessão de meios e espaço necessários para estabelecimento da Interconexão:

A descrição das condições de cessão de meios e espaço necessários para estabelecimento da Interconexão estão definidas nos Anexos (compartilhamento de infraestrutura) e (provimento de meios de transmissão local - MTL) dos Contratos de Interconexão de Redes.

4- Sobre os Aspectos Comerciais da Interconexão:

4.1- Minuta de contrato padrão para Interconexão;

4.2- Os preços definidos pela Anatel, quando aplicáveis:

Valor da TU/minuto em Reais, de acordo com o Anexo II ao Ato n.º 51.300, de 30 de junho de 2005 – (valores máximos da tarifa de uso de rede do STFC modalidade de serviço de longa distância nacional valor do minuto em R\$, líquido de contribuições sociais) e o Anexo II ao Ato n.º 51.301, de 30 de junho de 2005 valores máximos da tarifa de uso de rede do STFC - modalidade de serviço local (valor do minuto em R\$, líquido de contribuições sociais):



Setores do PGO	Valor da TU-RIU	Valor da TU-RL
Setor 1	0,10147	0,04575
Setor 2	0,11671	0,04346
Setor 3	0,10235	0,04936
Setor 4	0,12400	0,04914
Setor 5	0,10147	0,04683
Setor 6	0,10681	0,04600
Setor 7	0,12168	0,04961
Setor 8	0,10201	0,04453
Setor 9	0,10236	0,04877
Setor 10	0,10360	0,04877
Setor 11	0,10201	0,04260
Setor 12	0,12220	0,04586
Setor 13	0,10201	0,04453
Setor 14	0,11264	0,04322
Setor 15	0,10681	0,04586
Setor 16	0,12327	0,04961
Setor 17	0,12400	0,04586
Setor 18	0,11264	0,04260
Setor 19	0,11671	0,04346
Setor 20	0,10147	0,04961
Setor 21	0,12400	0,04756
Setor 22	0,10235	0,04936
Setor 23	0,10236	0,04877
Setor 24	0,10964	0,04381
Setor 25	0,10235	0,04936
Setor 26	0,10236	0,04877
Setor 27	0,12400	0,04961
Setor 28	0,10681	0,04961
Setor 29	0,11671	0,04683
Setor 30	0,10147	0,04961
Setor 31	0,11671	0,04346
Setor 32	0,12400	0,04961
Setor 33	0,10235	0,04936
Setor 34	0,12400	0,04961

4.3- Critérios para Concessão de Descontos:



A **HOJE TELECOM** avaliará, quando do recebimento de algum desconto nos valores das Tarifas de Uso de Redes das Concessionárias de Serviços de Telecomunicações, a concessão de desconto (s) nos valores de suas Tarifas de Uso de Redes.

5- Legislação Aplicável:

Lei Geral de Telecomunicações (LGT) - Lei n.º 9472, de 16/07/1997;

Regulamento dos Serviços de Telecomunicações (RST), aprovado pela Resolução n.º 73, de 25/11/1998; alterado pela Resolução n.º 343, de 17 de julho de 2003;

Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado (RSTFC), aprovado pela Resolução n.º 85, de 30/12/1998:

Regulamento Geral de Interconexão (RGI), aprovado pela Resolução n.º 410, DE 11 DE JULHO DE 2005.

Contrato de Concessão para a Prestação do STFC (CC-STFC);

Termos de Autorização para Prestação do STFC (TA-STFC);

Regimento Interno da ANATEL, (RI), aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001.

6- Apresentação de Interesse na Presente OPI:

6.1 A Prestadora interessada na Interconexão de redes, objeto da Presente OPI, deverá comunicar formalmente seu interesse ao Responsável Técnico-Operacional e Comercial da **HOJE TELECOM** para a presente "OPI":

Diretor Comercial Operadoras

Avenida Angélica nº 2.248 – 4º Andar – Consolação – São Paulo – SP. CEP: 01228-200.

interconexao@hojetelecom.com.br



6.2 A Prestadora interessada deverá apresentar com a sua solicitação os seguintes documentos e informações ao Responsável Técnico-Operacional e Comercial da **HOJE TELECOM** para a presente “OPI”:

6.2.1- Contrato social, atos constitutivos e demais informações de sua qualificação jurídica, técnico operacional, econômica financeira e profissional. De acordo com a legislação aplicável a presente OPI, não será necessária a apresentação pela Prestadora interessada de quaisquer tipos de garantias contratuais, caução em dinheiro, seguro ou fiança bancária para a elaboração de contrato de interconexão de redes com esta prestadora. À época da solicitação a Prestadora interessada não deve ter sofrido punição nos 2 (dois) anos anteriores com declaração de caducidade de Autorização, Concessão ou Permissão de Serviços de Telecomunicações pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

6.2.2- Termo de Autorização, Contrato de Concessão ou Outorga para a prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, celebrado com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a Prestadora interessada.

6.2.3- Termo de confidencialidade devidamente firmado pela Prestadora interessada.

6.2.4- Formulário de Solicitação de redes devidamente firmado pela Prestadora interessada.
(ANEXO 1 SOLICITAÇÃO E PROVIMENTO DE INTERCONEXÃO)

São Paulo, 17 de Julho de 2008.
Diretor Comercial Operadoras.
Responsável Técnico-Operacional e Comercial da **HOJE TELECOM** para a presente “OPI”.
Hoje Sistemas de Informática Ltda. (**HOJE TELECOM**)